



Charqueadas, 27 de setembro de 2005

INTERSUL - 030/2005

Ilmo. Sr.
Luciano Flávio Andriani
M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A
Florianópolis/SC

Ref.: Tratamento Ortodôntico

Prezado Senhor:

Fomos informados, por vários Trabalhadores, que a empresa não tem aprovado procedimento de Ortodontia (aparelhos corretores) de empregados e de dependentes com idade superior a 15 (quinze) anos, apesar da necessidade ser justificada através de diagnóstico ortodôntico.

Considerando que na **Norma Gerencial nº 018**, oriunda de Acordo Coletivo de Trabalho e, tampouco em seu **Anexo X** não constava nenhuma restrição;

Considerando ainda, que nenhuma alteração na citada Norma foi Acordada com as Entidades Sindicais;

A Intersul vem por meio desta, solicitar informações sobre esta alteração de procedimento.

Atenciosamente,

Roberto Vencato
Secretário Geral da Intersul